

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA DA UNIÃO EUROPEIA

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção)
de 2 de Dezembro de 2008 — Baniel-Kubínova/Parlamento
Europeu

(Processo F-131/07) ⁽¹⁾

(Função pública — Agentes temporários e agentes auxiliares nomeados funcionários estagiários — Artigo 10.º do anexo VII do Estatuto — Direito ao subsídio diário após recepção de uma parte do subsídio de instalação)

(2009/C 19/72)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrentes: Barbora Baniel-Kubínova (Alzingen, Luxemburgo) e outros treze funcionários do Parlamento Europeu (Representantes: S. Orlandi, J.-N. Louis e E. Marchal, advogados)

Recorrido: Parlamento Europeu (Representantes: R. Ignătescu e S. Seyr, agentes)

Objecto do processo

Anulação de várias decisões da AIPN do Parlamento que recusaram atribuir aos recorrentes o subsídio diário referido no artigo 10.º do Anexo VII do Estatuto dos Funcionários

Parte decisória

1. É negado provimento ao recurso.
2. Cada parte suporta as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 183 de 19.7.2008, p. 32.

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção)
de 4 de Dezembro de 2008 — Blais/BCE

(Processo F-6/08) ⁽¹⁾

(Função pública — Pessoal do BCE — Remuneração — Subsídio de expatriação — Condições previstas no artigo 17.º das Condições de Emprego do BCE — Condenação do recorrente nas despesas — Requisitos de equidade — Artigo 87.º, n.º 2, do Regulamento de Processo)

(2009/C 19/73)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Jessica Blais (Francoforte-sobre-o-Meno, Alemanha) (Representante: B. Karthaus, advogado)

Recorrido: Banco Central Europeu (Representantes: F. Malfrère e F. Feyerbacher, agentes, assistidos por B. Wägenbaur, advogado)

Objecto do processo

Função pública — Anulação da decisão do Banco Central Europeu de 15 de Agosto de 2007 que recusou conceder à recorrente o direito ao subsídio de expatriação por ela não preencher as condições previstas no artigo 17.º das *Conditions of Employment* do BCE.

Parte decisória

1. É negado provimento ao recurso.
2. J. Blais suporta, além das suas despesas, metade das despesas do Banco Central Europeu.
3. O Banco Central Europeu suporta metade das suas despesas.

⁽¹⁾ JO C 142 de 7.6.2008, p. 39.